



VOTO

PROCESSO: 00058.529145/2017-89

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE, SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, GERÊNCIA DE OUTORGAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. DA COMPETÊNCIA

1.1. A Lei nº 11.182/2005, nos termos do art. 11, incisos IV e VI, conferiu à Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC competência para conceder ou autorizar a exploração da infraestrutura aeroportuária, bem como aprovar minutas de editais de licitação, homologar adjudicações, transferência e extinção de contratos de concessão e permissão, na forma do seu regimento interno.

1.2. Por sua vez, conforme disposto no art. 41, inciso I, alínea “I”, e inciso VII, da Resolução nº 381/2016, que alterou o Regimento Interno da ANAC, cabe a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA a gestão dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, assim como submeter à Diretoria proposta de atos referentes à outorga e à exploração da infraestrutura concedida.

1.3. Pelo exposto, é evidente que restam atendidos os requisitos de competência quanto à elaboração da proposta, deliberação e decisão sobre o presente aditivo contratual.

2. ANÁLISE

2.1. Em síntese, propõe a área técnica que o Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2017-SBPA seja aditivado para que sejam asseguradas o que segue:

a) Garantia de manutenção de contratos com terceiros, em caso de extinção antecipada do Contrato de Concessão, quando previamente autorizados pelo poder público; e

b) Uniformização de competência e atribuição no que tange à autorização prévia para celebração de contratos com terceiros que ultrapassem o prazo da Concessão.

2.2. Consta dos autos que a proposta de aditivo contratual tem por objetivo a padronização das regras dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária e a harmonização com o disposto na Portaria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA nº 143/2017 e na Lei nº 13.448/2017. A esse respeito, ressalta-se que a Procuradoria Federal, em sua Nota nº 00003/2017/PG/PFEANAC/PGF/AGU (SEI! 1298273), apresentou posicionamento que corrobora a fundamentação apresentada pela área técnica quanto à uniformização dos instrumentos contratuais (SEI! 1142823), tendo concluído que a proposta é aderente à legislação aplicável a matéria.

2.3. Restando evidente a adequação da proposta sob os aspectos legais, cabe ainda observar que esta mesma Diretoria Colegiada já teve oportunidade de deliberar sobre matéria em tudo similar, tendo julgando, nessas ocasiões, ser oportuna e conveniente a realização de aditivos em termos semelhantes para os Contratos de Concessão referentes aos aeroportos SBGR (processo 00058.503233/2016-70), SBSG (processo 00058.529101/2017-59), SBCF (processo 00058.529124/2017-63) SBBR (processo 00058.528034/2017-55), SBFL (processo 00058.529126/2017-52), SBFZ (processo 00058.529128/2017-41), SBGL (processo 00058.529192/2017-96) e SBSV (processo 00058.529149/2017-67).

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO VOTO

3.1. Tendo em consideração o aqui exposto, bem com o posicionamento favorável do MTPA, enquanto formulador de políticas públicas do Setor, conforme Ofício 42/2017/GM/MTPA (SEI! 1142859),

e a manifestação de concordância da Concessionária Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre quanto à alteração contratual proposta (SEI 1079516), **VOTO FAVORAVELMENTE à celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2017-SBPA**, no tocante à inclusão da Cláusula 11.1.1.2 e à alteração da Cláusula 11.1.4, nos termos apresentados pela SRA nos presentes autos.

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 11/01/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1381132** e o código CRC **67714391**.

SEI nº 1381132